



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 79/2026/PGM

Vilhena/RO, 3 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.344/2026, que "DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.340.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 03/02/26
Hora: 12h42
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 03/02/2026
10:44:35 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **2.340.000,00** (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMED**, referente ao **pagamento de Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais dos servidores da Rede Municipal de Ensino – Educação Especial**.

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de adotar as medidas necessárias para assegurar a prestação de serviços educacionais com qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade e a continuidade do pagamento dos vencimentos e vantagens dos servidores da Rede Municipal de Ensino, em especial aqueles vinculados à Educação Especial.

Considerando que o pagamento das obrigações patronais constitui despesa obrigatória e essencial para o cumprimento das responsabilidades legais do Município.

Considerando a necessidade de adequação do orçamento para compatibilização da execução com as demandas operacionais.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 03/02/2026
10:44:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.344, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$
2.340.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236700762.323 – Atendimento Educação Especial

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.040.000,00
---------------	--	-----	--------------

3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	2.340.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236500762.324 – Custeio de Pessoal Ativo Educação Infantil

3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R\$	2.000.000,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

3390.49.00.00	15000100 Auxílio-Transporte	R\$	340.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	2.340.000,00
------------	-----	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 03/02/2026
10:44:32 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

